

Câmara Municipal de Cacoende

Autógrafo de Lei N. 149

A Câmara Municipal de Cacoende, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), que se aplicará no pagamento do terreno destinado à construção da estação rodoviária local, conforme autorização contida na lei nº 133 de 9 de Junho de 1952, sendo:

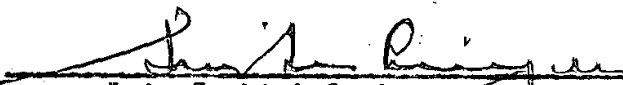
Destina-se ao pagamento à Companhia Geral de Electricidade, pelo terreno situado nesta cidade, na esquina das ruas Pedro Toledo e Duque de Caxias..	Cr\$ 60.000,00
Para as despesas com escritura, registros desta compra etc.....	Cr\$ 5.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 65.000,00


Artigo 2º- A fim de cobrir o "quantum" deste crédito de Cr\$65.000,00 ficam autorizadas as anulações das verbas seguintes, do orçamento em vigor (Lei III-A de 1951):

361-8.87.4- II- Construção da estação Rodoviária...	Cr\$15.000,00
361-8.87.4- IV- Para construção do Campo de Aviação	Cr\$50.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 65.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de Novembro de 1952


 Luiz Zerbini Junior
 Presidente em exercicio


 Waldemar Carlos de Souza
 -1º Secretário-